**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 8/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 16 de março de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 05/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo aos Núcleos de Informação da Manutenção (ONIMA) e de Suprimentos e Logística (ONSUL), pertencentes à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, seguem as seguintes considerações prestadas pela equipe de planejamento da contratação:

**Questionamento 1**: Quais os EPI's e as quantidades que devemos que fornecer para cada categoria?

**Resposta 1**: Para o Lote 01:

Por se tratar de serviços de apoio meramente administrativo não há previsão de fornecimento de EPI's na contratação pretendida, apenas o fornecimento de uniformes conforme subitens 4.1.2 e 4.2.2 do Termo de Referência.

Para o Lote 02:

Por se tratar de serviços de vinculados à Almoxarifado, é intrínseca a necessidade de manuseio e transporte de materiais. Assim, além do fornecimento de uniformes conforme subitens 4.1.2 e 4.2.2 do Termo de Referência, se fazem necessários os itens de proteção como botas, luvas, óculos, máscaras, etc. A determinação das quantidades é variável para cada EPI, pois conforme seu Certificado de Aprovação (CA) estes possuem prazos de validade distintos. Assim, a contratada deverá utilizar sua expertise para uma previsão adequada.

**Questionamento 2**: - Quais os equipamentos e materiais, bem como suas quantidades a serem fornecidas?

**Resposta 2**: Para o Lote 01:

Os funcionários da CONTRATADA deverão usar uniforme, fornecidos e substituído semestralmente pelas contratadas, às suas expensas, composto por: 3 camisetas e 1 jaqueta por empregado;

Ambas CONTRATADAS deverão fornecer para o consumo dos seus colaboradores: café, açúcar e copos descartáveis (de café e água). Neste item a contratada deverá utilizar sua expertise visando determinar uma previsão para composição de orçamento.

Nos termos da Lei nº. 14.019/2020, a Contratada se obriga fornecer gratuitamente a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual, ainda que de fabricação artesanal, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Para o Lote 02:

Os funcionários da CONTRATADA deverão usar uniforme, fornecidos e substituído semestralmente pelas contratadas, às suas expensas, composto por: 3 camisetas e 1 jaqueta por

empregado;

Ambas CONTRATADAS deverão fornecer para o consumo dos seus colaboradores: café, açúcar e copos descartáveis (de café e água). Neste item a contratada deverá utilizar sua expertise visando determinar uma previsão para composição de orçamento.

Nos termos da Lei nº. 14.019/2020, a Contratada se obriga fornecer gratuitamente a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual, ainda que de fabricação artesanal, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Caberá à CONTRATADA fornecer gratuitamente aos seus empregados e colaboradores, e visitantes o EPI adequado ao risco, de uso obrigatório, para as atividades que irão desenvolver, ou áreas que irão acessar, conforme determina a NR 6.

Conforme Capítulo 7 do Termo de Referência, as proponentes poderão vistoriar os locais nos quais serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=44812) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do Edital.

Atenciosamente,

*documento assinado eletronicamente*

**Diego Mondini de Souza**

Pregoeiro




Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 16/03/2021, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **58028950** código CRC= **F5C419CF**.